Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 08:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3553170: EDITAL Nº 001/2022/SMECE - ESCOLHA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3553170

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 001/2022/SMECE

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Edital de **Processo Seletivo nº 006/2021/HO** para o ano letivo de 2022.

JAIR DA ROSA, Prefeito em Exercício do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 1º - A Escolha de Vagas acontecerá no dia **26 janeiro de 2022**, na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC.

Art. 2º – O candidato deverá apresentar no ato da escolha de vaga um **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO**. Será permitida a escolha de vaga por intermédio de Procuração, desde que reconhecida em cartório.

Art. 3º - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue, respeitando-se o horário de cada cargo, evitando aglomerações.

Cargo: Professor

Ordem	Área de Atuação	Horário
01	Educação Infantil	13:45
02	Anos Iniciais	14:45
03	Segundo Professor de Turma Educação Especial	15:45
04	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI	
05	Professor de Educação Física	16:30
06	Professor de Língua Portuguesa	
07	Professor de Matemática	
08	Professor de História	
09	Professor de Língua Inglesa	
10	Professor de Informática	
11	Professor de Música	
12	Professor de Artes	
13	Artes (oficinas na Casa da Cultura)	
14	Professor de Artes Cênicas	
15	Professor de Dança	
16	Professor de Tênis de Mesa	

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 4º - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno, vínculo, Unidade Escolar e/ou local.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino	Simone Aparecida Radavelli	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Rosilene Eleutério Brandalise	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Claudete Bertotti	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada com a EEB Odilon Fernandes)	CMEI Tio Zezinho (EEB Prof. Odilon Fernandes)
40h	Matutino	Ana Fernanda Martinazzo Giacomini	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Fátima Aparecida Pinheiro	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Silvia dos Santos de Oliveira	CMEI Valdete Souza Nodari (extensão GEM Professor Adolfo Becker)
40h	Vespertino	Rosangela Durigon Ceroni	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Francia Talita Cyrino Ramos	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz (extensão EBM Cruz e Sousa)
40h	Matutino	Viviane Aparecida Campanhol Sbrusi	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Adriane Bernardo	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Jael Maria Ribeiro dos Santos Carletti	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinatto	CMEI Criança Feliz

Cargo: Professor de Educação Infantil

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Luana Laís Ferronato de Moraes (gestante, em licença devido ao COVID 19)	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	Leila Cezar da Silva	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Leila Cezar da Silva	GEM Professor Adolfo Becker

20h	Vespertino	Keity Mara Gazzola	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Andréia Aparecida Scalabrin	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Professor Odilon Fernandes (extensão EEB Estação Luzerna)

Cargo: Professor de Anos Iniciais

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Willan Flagner de Oliveira Ferreira	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Iria Terezinha Matevi	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Sem vínculo (1º ano de funcionamento)	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Claudia Andrea Dahmer Rossi	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Silvana Maria Mussuline	GEM Professor Adolfo Becker
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	GEM Nossa Senhora de Fátima
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Lucila Brinkmann	EBM Cruz e Sousa
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	Silvana Lazzarini Bulla	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Silvana Lazzarini Bulla	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Edna Scalabrin Martini	CME Pequeno Príncipe

Cargo: Segundo Professor de Turma Educação Especial

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Matutino	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	EBM Cruz e Sousa

Cargo: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)	Observação
40h	Matutino/ Vespertino	CME Pequeno Príncipe	AEE/DI
20h	Vespertino	EBM Cruz e Sousa	AEE/DI

Cargo: Professor de Educação Física

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino/ Vespertino	Analiê Pasquali	GEM Professor Adolfo Becker
40h	Matutino/ Vespertino	Fernanda Marquezze Mott da Silva	EBM Estação Luzerna
30h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo (1º ano de funcionamento) – 10h Sem vínculo – Gestão compartilhada - 20h	EBM Estação Luzerna EEB Professor Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
40h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo – Escolinhas Esportivas	Departamento de Esportes
20h	Vespertino	Julio Pasqual Rigo (10h)	ERM Prof. Alcino Fernandes

		Michele da Silva Coelho (10h)	GEM Nossa Senhora de Fátima
10h	Vespertino	Marilene de Lurdes Alves	EBM Cruz e Sousa

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Angela Cristina Bilibio	EBM Estação Luzerna
10h	Matutino	Sem vínculo (1º ano de funcionamento)	EBM Estação Luzerna

Cargo: Professor de Matemática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
10h	Matutino	Sem vínculo (1º ano de funcionamento)	EBM Estação Luzerna

Cargo: Professor de História

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Ivo Guindani	EBM Estação Luzerna
10h	Matutino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa

Cargo: Professor de Língua Inglesa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Matutino/ Vespertino	Gisele Bulh	EBM Estação Luzerna
10h	Vespertino	Gisele Bulh	CME Pequeno Príncipe
10h	Vespertino	Sem vínculo – Gestão compartilhada	EEB Prof. Odilon Fernandes (extensão EEB Estação Luzerna)

Cargo: Professor de Informática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
10h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo (aguardando Concurso Público)	EBM Cruz e Sousa
10h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão da EBM Estação Luzerna)

Cargo: Professor de Música

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
10h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo (aguardando Concurso Público)	EBM Cruz e Sousa
10h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão da EBM Estação Luzerna)

Cargo: Professor de Artes

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Mat/Vesp	Daiana Fachin	GEM Prof. Adolfo Becker/ERM Professor Alcino Fernandes/GEM Nossa Senhora de Fátima
10h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)

Cargo: Professor de Artes - oficinas Casa da Cultura (contrato a partir de 03/03/2022)

Carga Horária	Turno	Local
20h	Mat/Vesp	Casa da Cultura

Cargo: Professor de Artes Cênicas (contrato a partir de 03/03/2022)

Carga Horária	Turno	Local
20h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

Cargo: Professor de Dança (contrato a partir de 03/03/2022)

Carga Horária	Turno	Local
20h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

Cargo: Tênis de Mesa (contrato a partir de 03/03/2022)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Mat/Vesp	Departamento de Esportes

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,

a) Ser brasileiro;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
d) Ter capacidade física;
e) Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
f) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
g) Na hipótese de não haver candidato que preencha a condição prevista no item "e", admitir-se-á pessoal não habilitado, respeitada a ordem classificatória.

Art. 6º - A não apresentação dos documentos listados no prazo de **03 (três) dias úteis** após a convocação, conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar 291/2011, implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.

Parágrafo Único: O Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Herval d'Oeste-SC estará recebendo os documentos dos candidatos convocados, no sábado, dia 29/01/2022 das 8 às 12h.

Art. 7º - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 291/2011.

Art. 8º - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 9º – O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado para o final da lista, ficando no aguardo de nova convocação se houver.

Art. 10 – Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

Art. 11 - Os candidatos classificados que solicitarem desistência da vaga oferecida serão reclassificados para o final da lista.

Art. 12 – A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo II deste edital.

Art. 13 – As demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

Art. 14 – A não localização do candidato nas demais chamadas implicará em convocação no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo de quarenta e oito horas a contar da data da publicação, para apresentação do candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou no Setor de Recursos Humanos.

Art. 15 – Os convocados por este Edital deverão assumir no primeiro dia de aula da Unidade Escolar, conforme informações que serão repassadas individualmente no ato da escolha.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 16 - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio do Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.

Art. 17 - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 20 de janeiro de 2022.

JAIR DA ROSA
Prefeito em Exercício

ANEXO I

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D´OESTE.**

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ **lugar** no cargo de _____, no Processo Seletivo nº 006/2021/HO, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer reclassificação, conforme **Art. 5º A** da Lei Complementar 291/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d´Oeste-SC, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO
Facilite a conferência, apresente a documentação na ordem abaixo:

Cópias dos seguintes documentos:

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG;
2. CPF; (DISPENSÁVEL CASO ESTEJA NO RG)
3. TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Certidão TSE);
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO SERVIDOR OU CONTRATO DE LOCAÇÃO;
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA (APENAS PARA O SEXO MASCULINO);
6. CARTEIRA DE TRABALHO COM NÚMERO, COMPROVANTE DO PIS E DATA DE EMISSÃO;
7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
8. CPF E CERTIDÃO DOS DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA (até 14 anos), E IMPOSTO DE RENDA (até 21 anos);
9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E, SE OBRIGATÓRIO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Documentos originais:

10. **FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE (SE NUNCA FOI SERVIDOR DO MUNICÍPIO);**
11. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS;
12. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO;
13. DECLARAÇÃO DE BENS;
14. DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA;
15. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PAGA PELO INSS OU POR QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO; **(ACESSO ATRAVÉS DO SITE MEU INSS – www.meu.inss.gov.br);**
16. CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL – **COMARCA DE HERVAL D'OESTE – (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);**

17. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL – **COMARCA DE HERVAL D'OESTE – (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);**

18. LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

19. ABERTURA CONTA NO BANCO BRADESCO S.A, **somente após a entrega de toda a documentação;**

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERENCIA;

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE **PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.**